



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

RELATÓRIO DA COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº 33/2021

Cotação Eletrônica de Preços nº. 33/2021

Processo Administrativo nº. 23205.023860/2021-53

Objeto: Aquisição de sacos para silagem com lacre

Unidade Requisitante: ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO - REALEZA / ASSPLAN - RE

Considerando o disposto na Portaria nº 306 de 13 de dezembro de 2001 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, toda aquisição de bens com fundamento no inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, independente de valor, será processada por Cotação Eletrônica.

Assim, tendo em vista as Propostas de Preços cadastradas no Sistema Comprasnet para a presente Cotação Eletrônica, conforme relatório acostado aos autos, informo que o julgamento das Propostas observou os critérios dispostos no Termo de Cotação Eletrônica e avaliação técnica da Unidade Requisitante, conforme documentos comprobatórios acostados ao processo.

Da Regularidade Fiscal e Trabalhista da(s) Contratada(s)

Com relação à Regularidade Fiscal e Trabalhista, em atendimento ao que preconiza o art. 29, da Lei nº 8.666/1993, informamos que a(s) empresa(s) Contratada(s) possui(em) todas as certidões válidas, conforme comprovações acostadas ao processo administrativo.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA DA(S) CONTRATADA(S)	
	Item 01
Nº do documento	19, 20, 21 e 23
Razão social da Contratada	COMERCIAL NOSSO LAR EIRELI
Consulta SICAF	Consulta realizada no dia 19/11/2021
Consulta consolidada CEIS, CNJ e TCU	Consulta realizada no dia 19/11/2021
Consulta CADIN	Consulta realizada no dia 19/11/2021
Cartão CNPJ	Consulta realizada no dia 22/11/2021
CND Fazenda Federal	Certidão válida até 19/12/2021
CND Fazenda Estadual	Certidão válida até 01/12/2021
CND Fazenda Municipal	Certidão válida até 05/12/2021
CRF FGTS	Certidão válida até 05/12/2021
CND Trabalhista	Certidão válida até 25/01/2022
Declaração (art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993)	Consta

Da Comprovação Ambiental do objeto

Em atenção ao disposto no Decreto Presidencial nº 7.746 de 05 de junho de 2012, que regulamenta o Art. 3º da Lei 8.666/93, para a aquisição de bens e contratação de serviços, a Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e as Empresas Estatais dependentes deverão adotar critérios e práticas sustentáveis objetivamente definidos nos instrumentos convocatórios.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA
Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3788
compras@uffs.edu.br – www.uffs.edu.br

Para aquisição do objeto da presente Cotação Eletrônica, informamos que a(s) empresa(s) Contratada(s) observaram as disposições de sustentabilidade constantes no Termo de Referência, conforme documentos acostados ao processo administrativo.

Do cadastro das Propostas vencedoras da Cotação no Sistema SIPAC

Conforme pode ser constatado no Relatório de Classificação dos Fornecedores (documento nº 22 do processo administrativo), foi realizada a negociação com o licitante a respeito do valor do item. Finalizada a etapa de seleção do(s) fornecedor(es) no sistema Comprasnet e juntados os documentos comprobatórios aos autos, o processo seguirá para a fase de cadastro das Propostas vencedoras no sistema SIPAC: Módulo Compras.

Como a(s) proposta(s) vencedora(s) da Cotação não consta(m) na Pesquisa de Preços do(s) item(ns) que integram a(s) Requisição(ões) de Compras do processo, as informações da Proposta de Preços da(s) pretensa(s) Contratada(s) serão cadastradas na fase de julgamento dos itens da Cotação, porém, a Proposta oficial estará disponível para consulta, no processo administrativo.

Chapecó/SC, 22 de novembro de 2021.

RENATO TONELLO
Chefe da Divisão de Importação

LIDIANE MARCANTE
Superintendente de Compras e Licitações